



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1860

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DECRETO Nº 12/2023, 13 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe a respeito do período de substituição do Prefeito Municipal, pelo Vice-Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 60, *caput* c/c §§ 2º, 3º me 4º, do art. 61, ambas da Lei Orgânica do município de Jardim Alegre, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 05/2022;

DECRETA:

Art. 1.º Considerando a ausência do Prefeito Municipal, para gozo de férias, assumirá o Vice-Prefeito, Sr. Moisés Lnortovz dos Santos, em substituição, no período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 13 (treze) dias de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1860

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PORTARIA 12/2023, de 13 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, **RESOLVE,**

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora **Dafne Angelica Pavan e Silva Passos** – matrícula funcional nº 150293, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos, para **RESPONDER** interinamente pelo Departamento de Administração, no período compreendido de 16/01/2023 a 04/02/2023, sem prejuízo em suas funções normais de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (13/01/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1860

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 002/2023**

Ref.: **Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de sistema de coleta de preços através de banco de dados, para auxiliar as cotações de preços para os procedimentos licitatórios, no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).**

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023** atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.39.00.00 - 00

Em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.797.967/0001-95, sociedade empresária limitada, com endereço à Rua Izabel a Redentora, n. 2356, Centro, na cidade de São José dos Pinhais - PR – PR, CEP: 83.005-010.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1860

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **27/01/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia incluindo o fornecimento de material, para o conserto dos pneus, bem como para fazer o alinhamento e balanceamento para atender a frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 13 de janeiro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal